



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 16 de Junho de 2003



Série

Número 63

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 667/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 139 (secção 29), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”.

Resolução n.º 668/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 117 (secção 29), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”.

Resolução n.º 669/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 14, necessária à obra de “PROLONGAMENTO DARUA CINCO DE OUTUBRO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA ENTRE APONTE DO DEÃO E OS VIVEIROS”.

Resolução n.º 670/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 338 (benfeitorias), 346 (benfeitorias) e 350 (benfeitorias), necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAFUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDAFASE - TROÇO CANCELA- AEROPORTO E ALTERAÇÃO AO PROJECTO”.

Resolução n.º 671/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 18, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRA FASE”.

Resolução n.º 672/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 125 e 163, necessárias à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”.

Resolução n.º 673/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 152, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”.

Resolução n.º 674/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 147, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”.

Resolução n.º 675/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 210, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”.

Resolução n.º 676/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 209, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”.

Resolução n.º 677/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 158, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA EXPRESSO - MACHICO- FAIAL (SANTANA) - TROÇO MAROÇOS - SERRADO”.

Resolução n.º 678/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 58 e 60, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DE LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DACRUZ - PRIMEIRA FASE”.

Resolução n.º 679/2003

Autoriza a transferência para a Secretaria Regional do Plano e Finanças, por depósito na conta n.º 9, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 4.865.858,50.

Resolução n.º 680/2003

Aprova o projecto de Decreto Regulamentar Regional que cria as carreiras de inspecção de segurança social no Centro de Segurança Social da Madeira.

Resolução n.º 681/2003

Fixa em € 363,73 mensais o valor da bolsa de estudo a atribuir aos estudantes da Universidade da Madeira Arlindo da Graça Castilho, Eugénio Miguel José, Januário Alberto Tomo, Maria Janett Coelho Manica e Neutel Tomás Maquille.

Resolução n.º 682/2003

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no valor de € 249.398,95.

Resolução n.º 683/2003

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no valor de € 308.631,20.

Resolução n.º 684/2003

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, no valor de € 40.458,33.

Resolução n.º 685/2003

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no valor global de € 62.958,33.

Resolução n.º 686/2003

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de voleibol feminino da divisão A1, no valor global de € 20.783,24.

Resolução n.º 687/2003

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União, Futebol SAD, no valor de € 191.502,76.

Resolução n.º 688/2003

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no valor de € 15.587,43.

Resolução n.º 689/2003

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 417.709,89.

Resolução n.º 690/2003

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, no valor de € 22.500,00.

Resolução n.º 691/2003

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 243.965,99.

Resolução n.º 692/2003

Atribui subvenções aos clubes, no montante global de € 76.978,55.

Resolução n.º 693/2003

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante de € 159.792,46.

Resolução n.º 694/2003

Atribui participações financeiras a diversos clubes, no montante global de € 87.289,64.

Resolução n.º 695/2003

Rectifica as Resoluções n.ºs 1230/2002, de 10 de Outubro, 74/2003, de 23 de Janeiro, 264/2003, de 6 de Março e 561/2003, de 8 de Maio.

Resolução n.º 696/2003

Atribui uma subvenção ao atleta veterano de atletismo João Baptista Alves Gouveia, no valor de € 598,54.

Resolução n.º 697/2003

Delibera não adjudicar a empreitada de “construção do Centro de Saúde e Segurança Social do Caniçal” e autoriza a abertura de novo concurso público, aprovando os documentos regulamentares respectivos.

Resolução n.º 698/2003

Autoriza o Instituto de Habitação da Madeira a adjudicar do concurso público para a empreitada n.º 1/2002 de construção de 79 fogos, infra-estruturas e arranjos exteriores em Santo Amaro - Santo António - Funchal.

Resolução n.º 699/2003

Anula a declaração de utilidade pública da expropriação a que se refere a Resolução n.º 368/2002, de 4 de Abril.

Resolução n.º 700/2003

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no valor de € 33,333.33.

Resolução n.º 701/2003

Atribui um subsídio à associação denominada Corpo Nacional de Escutas, no montante de € 10.000,00.

Resolução n.º 702/2003

Aprova a proposta de alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da concessão de avales da Região Autónoma da Madeira.

Resolução n.º 703/2003

Determina a alienação a favor de Manuel Pão de Jesus e consorte Maria Amélia de Gouveia Jesus, da fracção letra “B” do Bloco 2 do prédio urbano, localizado no sítio das Matas, freguesia e município do Porto Santo.

Resolução n.º 704 /2003

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Económica Montepio Geral, S.A., da importância de € 14.906,79.

Resolução n.º 705/2003

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Comercial Português, S.A, à liquidação da importância de € 1.538.461,51.

Resolução n.º 706/2003

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência, para os municípios da Região, do montante global de € 166.667,00.

Resolução n.º 707/2003

Autoriza a distribuição do montante de € 2.934.233,00 pelos municípios da Região.

Resolução n.º 708/2003

Autoriza a distribuição do montante de € 1.956.151,00 pelos municípios da Região.

Resolução n.º 709/2003

Adjudica a empreitada de “Escola Básica do 1.º Ciclo da Bica de Pau - Tabua” à sociedade denominada Elimar - Sociedade Construtora Castro Dias & Oliveira, Lda..

Resolução n.º 710/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 130 “A”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL(SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA- ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

Resolução n.º 711/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 8, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO AO CENTRO DA FREGUESIA DA TABUA”.

Resolução n.º 712/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 28, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 713/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 37 “A”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”.

Resolução n.º 714/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 132 e 133, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”.

Resolução n.º 715/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 131, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”.

Resolução n.º 716/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 34, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E ACALHETA, NO PORTO SANTO”.

Resolução n.º 717/2003

Autoriza a transferência para o INGA- Instituto Nacional de Garantia Agrícola da importância de € 248.199,53.

Resolução n.º 718/2003

Autoriza a transferência para o INGA- Instituto Nacional de Garantia Agrícola da importância de € 131.842,15.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 667/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e trinta e nove (secção vinte e nove), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DA FONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”, em que são expropriados OLinda Joaquina Marques Florença e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 668/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e dezassete (secção vinte e nove), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”, em que são expropriados Maria Joaquina de Jesus;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 669/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número catorze, necessária à obra de “PROLONGAMENTO DA RUA CINCO DE OUTUBRO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA ENTRE A PONTE DO DEÃO E OS VIVEIROS”, em que são cedentes Ilídio Hugo Faia e consorte;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 670/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números trezentos e trinta e oito (benfeitorias), trezentos e quarenta e seis (benfeitorias) e trezentos e cinquenta (benfeitorias) necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELADA - AEROPORTO E ALTERAÇÃO AO PROJECTO”, em que são expropriados António de Freitas e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 671/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número dezoito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRA FASE”, em que são expropriados António Silva e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 672/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento e vinte e cinco e cento e sessenta e três, necessárias à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que são cedentes Gabriel Fernandes Maciel e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 673/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e cinquenta e dois, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que são cedentes Ana Maria Dias e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 674/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e quarenta e sete, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que são cedentes Ana Maria Dias e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 675/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e dez, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”, em que é expropriada Maria José de Gouveia;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 676/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e nove, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”, em que são expropriados Maria José de Gouveia e filho;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 677/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e cinquenta e oito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA EXPRESSO - MACHICO - FAIAL (SANTANA) - TROÇO MAROÇOS - SERRADO”, em que é expropriada Maria Adelaide de Vasconcelos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 678/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cinquenta e oito e sessenta, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DE LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DA CRUZ - PRIMEIRA FASE”, em que são expropriados Manuel Quintino Teixeira Mendes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 679/2003

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 140-D/86, de 14 de Junho, que no âmbito do Orçamento da Segurança Social, foi afectada uma dotação ao Centro de Segurança Social da Madeira, consignada ao financiamento daquela política.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu autorizar a transferência para a Secretaria Regional do Plano e Finanças, por depósito na conta n.º 9, na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 4.865.858,50 €, pela rubrica - Transferências Correntes para Emprego e Formação Profissional, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 680/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu aprovar o projecto de Decreto Regulamentar Regional que cria as carreiras de inspecção de segurança social no Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 681/2003

Considerando que importa actualizar, para o ano 2003, o valor da bolsa de estudo a conceder aos estudantes da República de Moçambique e de S. Tomé e Príncipe que, no âmbito dos acordos entre o Estado Português e aqueles Estados, se encontram a frequentar cursos superiores na Universidade da Madeira;

Considerando que o valor da bolsa de estudo é equiparado ao salário Mínimo Nacional fixado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2003/M em 363,73€ para o ano lectivo 2003.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu:

- 1 - Fixar em 363,73 Euros mensais o valor da bolsa de estudo a atribuir aos estudantes da Universidade da Madeira Arlindo da Graça Castilho, Eugénio Miguel José, Januário Alberto Tomo, Maria Janett Coelho Manica e Neutel Tomás Maquille.
- 2 - Reportar os efeitos da presente Resolução ao dia 1 de Janeiro de 2003.
- 3 - A despesa emergente tem cabimento na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.08.02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 682/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 11.ª prestação - (Junho), nos termos do contrato-programa n.º 104/02 da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 683/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 308.631,20 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato-programa n.º 105/2002 da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 684/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,33 euros, relativo à 10.ª prestação - (Junho), nos termos do contrato-programa n.º 302/02 da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 685/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,33 euros, relativo à 11.ª prestação - (Junho), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2002/2003.

Académico Marítimo Madeira

Andebol SAD (C.P.107/02).....40.458,33€

Andebol SAD (C.P.108/02).....22.500,00€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 686/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 11.ª prestação - (Junho), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2002/2003.

Club Sports Madeira (C.P.296/02).....14.548,27€
Centro Social e Desp. de Câmara
de Lobos (C.P.297/02).....6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 687/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 191.502,76 euros, relativo à 11.ª prestação - (Junho), nos termos do contrato-programa n.º 80/02, da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 688/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato-programa n.º 301/2002, da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 689/2003

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de ser-

viço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 417.709,89 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

1 - ASSOCIAÇÕES - JANEIRO/2003	
Associação de Andebol da Madeira (C.P.67/03).....	9.719,03€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.68/03).....	6.870,34€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.69/03).....	6.975,05€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.70/03).....	9.011,12€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.71/03).....	3.207,77€
Associação de Ginástica da Madeira (Maio/03) (C.P.54/03).....	4.926,95€
Associação de Desportos da Madeira (Março/03) (C.P.63/03).....	6.540,36€
Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.73/03).....	1.244,75€
Associação de Futebol da Madeira (C.P.74/03).....	21.228,72€
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.75/03).....	6.149,96€
Associação de Karaté da Madeira (C.P.76/03).....	4.180,14€
Associação de Karting da Madeira (C.P.77/03).....	2.048,94€
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.78/03).....	2.660,26€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.79/03).....	2.932,55€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.80/03).....	9.300,81€
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.81/03).....	3.972,59€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.82/03).....	3.499,56€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.83/03).....	9.761,19€
Associação de Voleibol da Madeira C.P. (84/03)	9.154,71€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.85/03).....	5.889,60€
Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.72/03).....	4.389,23€
Associação Dirigentes Desp. R. A. Madeira (Fev./03) (C.P.64/03).....	2.500,00€
Associação Reg. de Jet Ski e Motonáutica da Madeira (C.P.86/03).....	1.446,70€
Subtotal.....	137.610,33€
2 - COMP. NACIONAL - FUTEBOL 7.ª PREST. (FEVEREIRO) - ÉP.2002/2003	
2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva da Camacha (C.P.312/02).....	31.174,87€
2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva Pontasolense (C.P.311/02).....	14.409,62€
3.ª Divisão	
- Associação Desportiva de Machico (C.P.313/02).....	14.885,47€
3.ª Divisão	
- Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.315/02).....	18.651,54€

3.ª Divisão	
- Clube Desportivo Portosantense	
(C.P.322/02).....	15.275,69€
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo 1.º de Maio	
(C.P.320/02).....	10.911,20€
3.ª Divisão	
- Associação C. Desportiva de S. Vicente	
(C.P.310/02).....	10.911,20€
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo da Ribeira Brava	
(C.P.316/02).....	10.911,20€
Subtotal.....	127.130,79€
3 - CLUBES/MODALIDADES - 7.ª PREST. (FEVEREIRO) - ÉPOCA 2002/2003	
Clube Amigos do Basquete (C.P.317/02)	
Basquetebol feminino.....	10.391,62€
Basquetebol masculino.....	2.701,82€
Club Sports Madeira (C.P.327/02)	
Andebol feminino.....	10.391,62€
Badminton Misto.....	2.805,74€
Club Sport Marítimo (C.P.318/02)	
Voleibol masculino.....	9.525,65€
Andebol masculino.....	4.156,65€
Atletismo masculino.....	3.740,98€
Atletismo feminino.....	2.078,32€
Hóquei Patins masculino.....	4.156,65€
Natação masculino.....	623,50€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.322/02)	
Hóquei Patins feminino.....	2.909,65€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.314/02)	
Atletismo feminino.....	4.156,65€
Clube Desportivo Nacional (C.P.321/02)	
Natação masculino.....	3.117,49€
Natação feminino.....	3.117,49€
Ténis masculino.....	2.182,24€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.323/02)	
Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino.....	623,50€
Hóquei Patins masculino.....	1.870,49€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.309/02)	
Ténis de Mesa feminino.....	2.805,74€
Ténis de Mesa feminino.....	1.558,74€
Ténis de Mesa masculino.....	623,50€
Associação Desportiva de Machico (C.P.313/02)	
Voleibol masculino.....	9.838,00€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.329/02)	
Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49€
Ténis de Mesa feminino.....	311,75€
Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino.....	311,75€
Atletismo Masculino.....	4.156,65€
Atletismo feminino.....	2.078,32€
Andebol masculino.....	4.156,65€
Badminton misto.....	3.117,49€
Hóquei Patins masculino.....	4.156,65€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.315/02)	
Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49€
Ténis de Mesa Masculino.....	2.805,74€
Clube Naval do Funchal (C.P.326/02)	
Natação masculino.....	3.117,49€
Natação feminino.....	3.117,49€
Clube Futebol União (C.P.325/02)	
Basquetebol feminino.....	4.156,65€
Basquetebol masculino.....	4.156,65€
Basquetebol feminino (Dif. Ép. 01/02).....	1.039,16€
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.308/02)	
Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino.....	1.402,87€

Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.320/02)	
Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.319/02)	
Ténis masculino.....	1.247,00€
União Desportiva de Santana (C.P.330/02)	
Badminton misto.....	3.117,49€
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.307/02)	
Andebol masculino.....	2.078,32€
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.306/02)	
Ténis de Mesa feminino.....	2.182,24€
Clube Futebol Andorinha (C.P.324/02)	
Badminton misto.....	2.182,24€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.328/02)	
Ténis de Mesa feminino.....	1.558,74€
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.331/02)	
Ténis de Mesa masculino.....	436,45€
Subtotal.....	152.968,77€
TOTAL.....	417.709,89€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 690/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 22.500,00 euros, relativo à 11.ª prestação, nos termos do contrato-programa n.º 109/02 da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 691/2003

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 243.965,99 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - JUNHO/2002	
Associação de Atletismo da R. A. Madeira	
(C.P.5/03).....	47.938,12€
Associação de Patinagem da Madeira	
(C.P.14/03).....	35.847,88€
Associação de Basquetebol da Madeira	
(C.P.7/03).....	22.719,07€
Associação Desportos da Madeira	
(C.P.8/03).....	21.860,28€
Associação de Voleibol da Madeira	
(C.P.18/03).....	15.145,22€
Associação de Andebol da Madeira	
(C.P.4/03).....	14.357,10€

Associação de Futebol da Madeira (C.P.9/03).....	13.625,51€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.17/03).....	12.084,88€
Associação Reg. de Canoagem da Madeira (C.P.22/03).....	13.399,00€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.23/03).....	8.935,35€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.6/03).....	8.854,24€
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.10/03).....	2.524,20€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.25/03).....	2.216,64€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.15/03).....	1.441,20€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.16/03).....	890,80€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.27/03).....	11.649,72€
Clube Futebol União (C.P.30/03).....	4.556,16€
Club Sports Madeira (C.P.26/03).....	2.175,50€
Clube Desportivo e Recreativo Santanense (C.P.28/03).....	1.746,36€
Aero Clube da Madeira (C.P.1/03).....	964,00€
Assoc. Port. de Deficientes (Del. da Madeira) (C.P.21/03).....	948,92€
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira (C.P.29/03).....	85,84€
TOTAL.....	243.965,99€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 692/2003

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu atribuir subvenções aos Clubes, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 952/99, de 24 de Junho, para apoio às modalidades de desenvolvimento específico.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 76.978,55 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

MODALIDADES DE DESENVOLVIMENTO ESPECÍFICO (4.º TRIMESTRE/2001)

Club Sport Marítimo (C.P.71/01)	
- Corridas em Patins.....	514,37€
- Patinagem Artística.....	514,37€
- Pesca Desportiva.....	623,49€
- Tiro.....	514,37€
Club Sports Madeira (C.P.73/01)	
- Bridge.....	3.141,54€
- Judo.....	2.876,63€
- Tiro.....	576,72€
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (C.P.75/01)	
- Judo.....	2.261,23€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.77/01).....	
- Patinagem Artística.....	514,37€
- Pesca Desportiva.....	966,42€
Clube Naval do Funchal (C.P.79/01)	
- Vela.....	4.912,52€
- Judo.....	3.313,07€
- Canoagem.....	985,11€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.80/01)	
- Ginástica Rítmica.....	1.278,17€
- Corridas em Patins.....	966,42€
- Pesca Desportiva.....	950,84€

Clube Desportivo Nacional (C.P.81/01)	
- Ginástica Rítmica.....	1.434,06€
- Ginástica Artística.....	872,89€
- Ténis.....	514,37€
Associação Náutica da Madeira (C.P.82/01).....	
- Vela.....	1.050,60€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.83/01).....	
- Ténis.....	966,42€
Piti Ténis Clube (C.P.84/01)	
- Ténis.....	1.418,45€
Centro de Treino Mar (C.P.87/01)	
- Canoagem.....	3.098,79€
- Vela.....	2.135,47€
Associação Cultural e Desp. de São João (C.P.89/01)	
- Judo.....	872,89€
Clube Futebol União (C.P.91/01)	
- Esgrima.....	1.356,10€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.92/01)	
- Golfe.....	4.792,77€
Futebol Clube do Bom Sucesso (C.P.93/01)	
- Pesca Desportiva.....	561,14€
Ar Livre Madeira Clube (C.P.98/01)	
- BTT.....	514,37€
- Jet-Sky.....	514,37€
- Motociclismo - Trial.....	514,37€
Associação Desportiva "ACoruja" (C.P.104/01)	
- Ciclismo.....	514,37€
- BTT.....	514,37€
Associação Desportiva de Machico (C.P.109/01).....	
- Patinagem Artística.....	514,37€
Associação Desportiva Pontassolense (C.P.110/01).....	
- Motociclismo - TT.....	514,37€
Camacha Hóquei Clube (C.P.119/01)	
- Corridas de Patins.....	514,37€
- Patinagem Artística.....	514,37€
Clube Desportivo Barreirense (C.P.130/01)	
- Patinagem Artística.....	514,37€
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz (C.P.132/01).....	
- Pesca Desportiva.....	514,37€
Clube Desportivo e Rec. dos Prazeres (C.P.142/01)	
- Badminton.....	514,37€
Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.143/01)	
- Corridas de Patins.....	794,96€
- Patinagem Artística.....	514,37€
Clube Futebol Andorinha (C.P.148/01)	
- Badminton.....	1.776,96€
Clube Ténis de Mesa de Santana (C.P.162/01).....	
- Esgrima.....	1.901,66€
- Corridas de Patins.....	592,33€
- Patinagem Artística.....	514,37€
Grupo Desportivo Alma Lusa.....(C.P.169/01)	
- Pesca Desportiva.....	514,37€
Grupo Rec. Cruzado Canicense (C.P.173/01)	
- Motociclismo TT.....	514,37€
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.178/01)	
- Ciclismo.....	514,37€
Sporting Clube Santacruzense (C.P.179/01)	
- Patinagem Artística.....	514,37€
Valour Futebol Clube - A. C. R. D. do Rosário (C.P.181/01)	
- Badminton.....	514,37€
Clube Portugal Telecom - (Ano 2001) (C.P.211/01)	
- Pesca Desportiva.....	2.057,54€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.212/01)	
- Orientação.....	514,37€
- Surf.....	514,37€
Centro Social Paroquial da Graça (C.P.213/01)	
- Judo.....	919,65€
Ciclo Madeira Clube Desportivo (C.P.214/01)	
- BTT.....	1.886,08€
Associação Náutica de Machico (C.P.216/01)	
- Vela.....	514,37€

Clube Naval do Porto Santo (C.P.217/01)	
- Canoagem	514,37€
- Vela.....	514,37€
Clube Naval do Seixal (C.P.218/01)	
- Canoagem	1.904,77€
Grupo Desportivo Azinhaga (C.P.219/01)	
- Ciclismo	529,98€
Associação Desp. e C. da Ponta do Pargo (C.P.220/01)	
- Ginástica Rítmica	1.184,63€
Clube Palheiro Golfe (C.P.221/01)	
- Golfe.....	1.745,80€
Associação Motociclismo da Madeira (C.P.223/01)	
- Motociclismo TT.....	561,14€
- Motocross.....	514,37€
Clube Montanha do Funchal (C.P.224/01)	
- Orientação	514,37€
Iate Clube de Santa Cruz (C.P.225/01)	
- Vela.....	1.193,99€
Grupo de Amadores de Pesca Desp. da Madeira (C.P.226/01)	
- Pesca Desportiva.....	514,37€
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira (C.P.227/01)	
- Pesca Desportiva.....	514,37€
Centro C. D. T. E. Electricidade da Madeira (C.P.228/01)	
- Pesca Desportiva.....	514,37€
Centro C. D. Câmara Municipal do Funchal (C.P.230/01)	
- Pesca Desportiva.....	514,37€
Associação de Animação Geringonça (C.P.231/01)	
- Pesca Desportiva.....	514,37€
TOTAL.....	76.978,55€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 693/2003

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nomeadamente, no assegurar da realização do exame médico desportivo de todos os atletas federados, em conformidade com a alínea j), ponto 3 do Programa da Política Desportiva Regional - Ciclo 2000/2004.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 159.792,46 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

APOIO R. EXAME MÉDICO DESPORTIVO DE BASE - ÉPOCA 2001/02	
Académico Clube Desportivo do Funchal (C.P.110/02).....	3.980,41€
Ar Livre Madeira Clube (C.P.202/02).....	183,31€
Associação Académica da Univ. da Madeira (C.P.112/02).....	26,19€
Associação Cultural e Desp. da Boaventura (C.P.113/02).....	1.178,41€
Associação C. e Desportiva São Vicente (C.P.333/02).....	1.335,53€
Associação Cultural e Desp. São João (C.P.116/02).....	26,19€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.338/02).....	17.335,73€
Associação Desportiva "ACoruja" (C.P.117/02).....	1.204,60€
Associação Desportiva da Camacha (C.P.118/02).....	4.792,20€
Associação Desp. e Cultural da Ponta do Pargo (C.P.123/02).....	1.780,71€
Associação Desp. e R. de Ponta Delgada (C.P.127/02).....	2.199,70€

Associação Desportiva Pontassolense (C.P.125/02).....	3.194,80€
Associação Desp. e Recreativa Água de Pena (C.P.126/02).....	2.016,39€
Centro Cultural Desportivo de São José (C.P.136/02).....	288,06€
Centro de Animação C. D. Porto da Cruz (C.P.134/02).....	654,67€
Centro Social Desp. de Câmara de Lobos (C.P.137/02).....	6.180,11€
Centro Treino Mar (C.P.217/02).....	4.320,84€
Choupana Futebol Clube (C.P.138/02).....	628,49€
Ciclo Madeira Clube Desportivo (C.P.218/02).....	392,80€
Club Sport Marítimo (C.P.139/02).....	11.312,74€
Club Sports Madeira (C.P.140/02).....	1.806,90€
Clube Amigos do Basquete (C.P.334/02).....	5.211,19€
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo (C.P.147/02).....	4.242,28€
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.143/02).....	1.361,72€
Clube Desportivo Barreirense (C.P.146/02).....	1.309,35€
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz (C.P.148/02).....	1.859,27€
Clube Desp. Esc. Básica Sec. Santa Cruz (C.P.150/02).....	340,43€
Clube Desportivo Garachico (C.P.153/02).....	759,42€
Clube Desportivo Infante D. Henrique (C.P.155/02).....	3.692,35€
Clube Desportivo Nacional (C.P.156/02).....	1.440,28€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.157/02).....	2.304,45€
Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.159/02).....	3.849,47€
Clube Desportivo Santa Rita (C.P.160/02).....	104,75€
Clube Desportivo S. Filipe (C.P.161/02).....	1.178,41€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.162/02).....	1.492,65€
Clube Futebol Andorinha (C.P.163/02).....	4.608,89€
Clube Futebol Caniçal (C.P.164/02).....	4.739,83€
Clube Futebol União (C.P.166/02).....	6.101,55€
Clube Maresia Porto Moniz (C.P.233/02).....	130,93€
Clube Montanha do Funchal (C.P.234/02).....	523,74€
Clube Naval da Calheta (C.P.235/02).....	104,75€
Clube Naval do Funchal (C.P.168/02).....	5.211,19€
Clube Naval do Porto Santo (C.P.237/02).....	759,42€
Clube Naval do Seixal (C.P.239/02).....	837,98€
Clube Portugal Telecom (C.P.169/02).....	549,92€
Clube de Ténis de Mesa Gest Lider (C.P.172/02).....	314,24€
Clube Desportivo e Rec. Santanense (C.P.175/02).....	995,10€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.242/02).....	1.885,46€
Desportivo de Machico - União Desp. e C. Machico (C.P.176/02).....	1.492,65€
Estrela da Calheta Futebol Clube (C.P.177/02).....	4.058,97€
Ferraz Ténis Clube (C.P.248/02).....	183,31€
Futebol Clube do Bom Sucesso (C.P.178/02).....	3.692,35€
Grupo de Amadores de Pesca Desp. da Madeira (C.P.250/02).....	628,49€
Grupo Desportivo Alma Lusa (C.P.181/02).....	1.047,48€
Grupo Desportivo Apel (C.P.182/02).....	837,98€
Grupo Desportivo Azinhaga (C.P.253/02).....	418,99€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.183/02).....	1.152,22€
Grupo Desp. N. Senhora da Conceição (C.P.184/02).....	26,19€
Grupo Recreativo Cruzado Canicense (C.P.185/02).....	3.220,99€
Juventude Atlântico Clube (C.P.187/02).....	2.592,50€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.189/02).....	1.492,65€
Piti Ténis Clube (C.P.258/02).....	1.126,04€
Smash Ténis Clube (C.P.337/02).....	52,37€
Sporting Clube da Madeira (C.P.195/02).....	7.253,77€
Sporting Clube Porto Santo (C.P.196/02).....	2.461,57€
Sporting Clube Santacruzense (C.P.197/02).....	3.639,98€

União Desportiva de Santana (C.P.198/02).....	3.351,92€
Valour Futebol Clube - A. C.R. e Desp. do Rosário (C.P.199/02).....	314,24€
TOTAL.....	159.792,46€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 694/2003

Considerando o teor das Resoluções n.ºs 1047/98 e 1085/98, em que o Governo Regional fica autorizado a participar no capital social da Sociedade Desportiva Madeira Andebol, SAD;

Considerando o teor da Resolução n.º 1180/98, de 17 de Novembro, em que o Conselho do Governo autoriza participações financeiras, para fazer face aos compromissos financeiros dos clubes, nomeadamente, Club Sports Madeira, Académico Clube Desportivo do Funchal e Clube Desportivo Infante D. Henrique, participantes da referida sociedade;

Considerando que os valores atribuídos, não correspondem ao total dos valores apurados dos compromissos financeiros, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu atribuir aos clubes as seguintes participações financeiras:

- Club Sports Madeira	34.292,36€
- Académico Clube Desportivo do Funchal	34.292,36€
- Clube Desportivo Infante D. Henrique.....	18.704,92€

As verbas acima mencionadas, no montante de 87.289,64 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 695/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu rectificar as Resoluções n.ºs 1230/2002, de 10 de Outubro, 74/2003, de 23 de Janeiro, 264/2003, de 6 de Março e 561/2003, de 8 de Maio.

Assim, onde se lê:

Valour Futebol Clube - A. C. R. e Desp. do Rosário (C.P.181/00)

Deve ler-se:

Valour Futebol Clube - A. C. R. e Desp. do Rosário (C.P.181/01)

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 696/2003

No âmbito da política de fomento e apoio ao desporto a todos os níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu atribuir ao atleta veterano de atletismo de reconhecidos méritos JOÃO BAPTISTA ALVES GOUVEIA, subvenção no valor de 598,54 euros, para fazer face a despesas de treino e equipamento, na sequência do apoio que lhe vem sendo concedido anualmente, conforme contrato-programa n.º 87/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.08.02 do funcionamento normal do orçamento privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 697/2003

Considerando que, através da Resolução n.º 803/2002, de 11 de Julho, foi autorizada a abertura de Concurso Público para a empreitada de construção do “Centro de Saúde e Segurança Social do Caniçal”;

Considerando que, todas as propostas apresentadas ao referido concurso oferecem preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu:

- 1 - Não adjudicar a empreitada de construção do “Centro de Saúde e Segurança Social do Caniçal”, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 107.º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- 2 - Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a obra de construção do “Centro de Saúde e Segurança Social do Caniçal” e autorizar a abertura de novo concurso público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 698/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, tendo em consideração o relatório final da Comissão de Análise das propostas e a Deliberação do Conselho Directivo de 22/05/2003 do Instituto de Habitação da Madeira, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada n.º 1/2002 - Construção de 79 Fogos, Infra-estruturas e Arranjos Exteriores em Santo Amaro - Santo António - Funchal, promovido pelo Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, resolveu autorizar este Instituto a adjudicar a referida obra ao Consórcio Sousa & Filho, S.A. e Construtora do Lena, S.A. à proposta condicionada, pelo valor de 3.897.032,14€ (três milhões oitocentos e noventa e sete mil e trinta e dois euros e catorze cêntimos) excluindo o IVA, e um prazo de 12 meses.

Mais resolveu aprovar a minuta do contrato para a execução dos correspondentes trabalhos e autorizar a celebração do mesmo, sendo o cabimento orçamental assegurado pelo orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 02/03/07.01.02-A Construção/Aquisição/Grande Reparação de Fogos/Aquisição de Bens de Capital/Investimentos/Habitações/Compras/Construção de Habitação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 699/2003

Considerando que pela Resolução n.º 368/2002, tomada por este Conselho de Governo aos 4 de Abril, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência das benfeitorias rústicas existentes sobre parte dos prédios rústicos localizados ao Sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscritos na matriz predial sob os artigos 1.º/264, 1.º/265, 1.º/271, 1/281 e 1.º/282, todos da Secção “G”, com destino a execução e infra-estruturação de habitação social;

Considerando que, verificou-se não ser necessária a utilização de tais prédios e benfeitorias na execução de tal obra.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

Relativamente às benfeitorias rústicas existentes sobre parte dos prédios rústicos localizados ao Sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscritos na matriz predial sob os artigos 1.º/264, 1.º/265, 1.º/271, 1/281

e1.º/282, todos da Secção “G”, fica sem efeito a declaração de utilidade pública da expropriação a que se refere a Resolução n.º 368/2002, de 4 de Abril, publicada no n.º 44, de 16 de Abril de 2002, da I Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 700/2003

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 Janeiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu atribuir um subsídio no valor de 33,333.33 € (trinta três mil, trezentos trinta três euros trinta três cêntimos), à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, a fim de permitir o pagamento do apoio previsto à UCALPLIM no mês de Junho de 2003.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 10; Capítulo 50; Divisão 25; Sub/Divisão 06; Código 05.01.03 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras - Empresas Privadas - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 701/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro, atribuir à Associação “Corpo Nacional de Escutas”, parte do subsídio ordinário no montante de 10.000 €, com vista a apoiar a execução do plano de actividades previsto para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.07.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 702/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu aprovar a proposta de alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M de 23 de Dezembro (diploma que estabelece o regime jurídico da concessão de avales da Região Autónoma da Madeira) e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 703/2003

Considerando que pela Resolução n.º 547/2002, de 9 de Maio, o Conselho do Governo deliberou alienar aos moradores que em tal se mostrarem interessados as fracções autónomas

sitas ao Sítio das Matas, freguesia e município do Porto Santo, inscritas na matriz predial respectiva sob os artigos 3565/A, 3565/B, 3565/C, 3565/D, 3566/A, 3566/B, 3566/C, 3567/A, 3567/B, 3567/C, e descritas na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob os números 03531/151097, Fracções A, B, C, e D, 03532/151097, Fracções A, B, e C, e 03533/151097, Fracções A, B, e C;

Considerando que, o morador da Fracção B do Bloco 2, Senhor Manuel Pão de Jesus manifestou interesse em adquirir a fracção onde reside.

Estando assim plenamente salvaguardado o interesse público, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu:

Um - Alienar ao Senhor Manuel Pão de Jesus e consorte Maria Amélia de Gouveia Jesus, a Fracção B do Bloco 2 do prédio urbano sito ao Sítio das Matas, freguesia e município do Porto Santo, pelo valor convencionado de € 41.120,90 a pagar na totalidade, gozando para o efeito de uma redução de 20% sobre o preço global, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 3566.º/B, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número 03532/151097-B.

Dois - Aprovar a minuta da escritura pública que titulará a referida venda, cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, praticar todos os actos que se mostrem necessários à celebração da sobredita escritura, e outorgar a mesma.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 704 /2003

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município do Funchal, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Económica Montepio Geral, da importância de 14.906,79 € (catorze mil novecentos e seis euros e setenta e nove cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 2.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município do Funchal, cujo vencimento ocorre a 10 de Junho de 2003.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 705/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e

Finanças a proceder junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de 1.538.461,51 Euros, referente ao encargo com juros do cupão n.º 12 do Empréstimo Obrigacionista: RAM/97 1.ª, 2.ª e 3.ª Séries, emitido pela Região Autónoma da Madeira em 21 de Julho de 1997, cujo vencimento ocorre no dia 30 de Junho de 2003.

Esta despesa tem cabimento orçamental previsto na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades Financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 706/2003

Considerando que o artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2003, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência, para os Municípios da Região Autónoma da Madeira, do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Junho de 2003, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro.
- 2 - A referida transferência, no montante global de 166.667,00 € (cento e sessenta e seis mil seiscientos e sessenta e sete euros), é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

Un: Euros

Município Beneficiário	Montante do Apoio Financeiro Complementar a Transferir
Calheta.....	13.516,00
Câmara de Lobos.....	18.546,00
Funchal.....	47.581,00
Machico.....	14.399,00
Ponta do Sol.....	8.781,00
Porto Moniz.....	7.723,00
Porto Santo.....	7.359,00
Ribeira Brava.....	10.562,00
Santa Cruz.....	18.432,00
Santana.....	10.853,00
São Vicente.....	8.915,00
TOTAL.....	166.667,00

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.05.03 alínea A (Transferências de Capital - Administração Local - Região Autónoma Madeira - Municípios).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 707/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu fazer a distribuição de 2.934.233,00 €, pelos municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte corrente do duodécimo do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Coesão Municipal e do Fundo Base Municipal, do mês de Junho de 2003.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal 1.743.462,00 € : Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 01, Subdivisão 01;
- Fundo de Coesão Municipal 624.920,00 € : Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 02, Subdivisão 01;
- Fundo Base Municipal 565.851,00 € : Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 707/2003, de 5 de Junho

(euros)

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS			
	FGM	FCM	FBM	TOTAL
CALHETA	165.724,00	67.126,00	51.441,00	284.291,00
CÂMARA DE LOBOS	80.102,00	199.297,00	51.441,00	330.840,00
FUNCHAL	638.504,00	0,00	51.441,00	689.945,00
MACHICO	95.927,00	117.196,00	51.441,00	264.564,00
PONTA DO SOL	65.412,00	42.310,00	51.441,00	159.163,00
PORTO MONIZ	93.828,00	17.355,00	51.441,00	162.624,00
PORTO SANTO	77.283,00	0,00	51.441,00	128.724,00
RIBEIRA BRAVA	98.619,00	55.472,00	51.441,00	205.532,00
SANTA CRUZ	166.007,00	62.580,00	51.441,00	280.028,00
SANTANA	158.551,00	30.862,00	51.441,00	240.854,00
SÃO VICENTE	103.505,00	32.722,00	51.441,00	187.668,00
TOTAL	1.743.462,00	624.920,00	565.851,00	2.934.233,00

Resolução n.º 708/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu fazer a distribuição de 1.956.151,00 €, pelos municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte de capital do duodécimo do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Coesão Municipal e do Fundo Base Municipal, do mês de Junho de 2003.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal 1.162.306,00 € : Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 01, Subdivisão 02;
- Fundo de Coesão Municipal 416.611,00 € : Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 02, Subdivisão 02;
- Fundo Base Municipal 377.234,00 € : Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 708/2003, de 5 de Junho

(euros)

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS			
	FGM	FCM	FBM	TOTAL
CALHETA	110.482,00	44.750,00	34.294,00	189.526,00
CÂMARA DE LOBOS	53.401,00	132.864,00	34.294,00	220.559,00
FUNCHAL	425.669,00	0,00	34.294,00	459.963,00
MACHICO	63.951,00	78.130,00	34.294,00	176.375,00
PONTA DO SOL	43.608,00	28.207,00	34.294,00	106.109,00
PORTO MONIZ	62.552,00	11.570,00	34.294,00	108.416,00
PORTO SANTO	51.522,00	0,00	34.294,00	85.816,00
RIBEIRA BRAVA	65.746,00	36.981,00	34.294,00	137.021,00
SANTA CRUZ	110.671,00	41.720,00	34.294,00	186.685,00
SANTANA	105.701,00	20.574,00	34.294,00	160.569,00
SÃO VICENTE	69.003,00	21.815,00	34.294,00	125.112,00
TOTAL	1.162.306,00	416.611,00	377.234,00	1.956.151,00

Resolução n.º 709/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a empreitada de “Escola Básica do 1.º Ciclo da Bica de Pau - Tabua”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa Elimar - Sociedade Construtora Castro Dias & Oliveira, Ld.ª, pelo montante de € 1.117.428,91 - um milhão, cento e dezassete mil, quatrocentos e vinte e oito euros e noventa e um cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Sub-Divisão 05, Classificação Económica 07.01.03X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 710/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e trinta letra “Á”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTRO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL(SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que são cedentes João Moniz e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 711/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO AO CENTRO DA FREGUESIA DA TABUA”, em que são cedentes Isabel Nunes dos Santos Gouveia e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 712/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e oito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”, em que é expropriada Rosa Furtado Lomelino;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 713/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e sete letra “A”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”, em que são expropriados Manuel Júlio Abreu Vieira e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 714/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e trinta e dois e cento e trinta e três, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”, em que é expropriada Maria Lídia Marta Aguiar da Costa Miranda;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 715/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e trinta e um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”, em que são expropriados João Abel de Nóbrega Cabral e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 716/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trinta e quatro, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL

CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que são cedentes herdeiros de Alfredo Marcelino Camacho;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 717/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu autorizar a transferência para o INGA - Instituto Nacional de Garantia Agrícola, da importância de 248.199,53 euros, a qual se destina a permitir o pagamento da componente do subsídio atribuído ao Orçamento Regional, das ajudas das Medidas de Desenvolvimento Rural - Indemnizações Compensatórias do ano de 2001.

A presente transferência será processada através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02,

Subdivisão 04, Código 08.03.07 BP - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - INGA.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 718/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Junho de 2003, resolveu autorizar a transferência para o INGA - Instituto Nacional de Garantia Agrícola, da importância de 131.842,15 euros, a qual se destina a permitir o pagamento da componente do subsídio atribuído ao Orçamento Regional, das ajudas das Medidas de Desenvolvimento Rural - Indemnizações Compensatórias do ano de 2001.

A presente transferência será processada através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Código 08.03.07 BP - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - INGA.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)